



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 286, DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para atender a despesas com a construção de 40 m2. de calçamento na Rua Francisco Basílio da Silva nesta cidade, com a seguinte classificação:

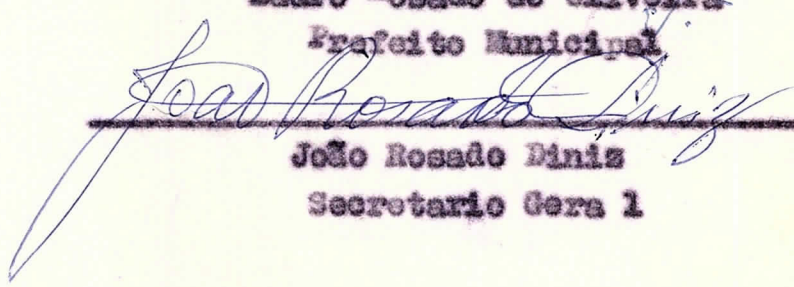
2.03-SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
16915751.017-Construção de calçamento na cidade
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos itens I, II e III, do § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 27 DE SETEMBRO DE 1979


Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretário Geral